



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Fls. Nº 78
Proc. Nº 9094/20
Rubrica NR
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESIDENCIAL PIRÂMIDE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87, (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESIDENCIAL PIRÂMIDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.843.213/0001-36, com sede na Avenida 02, Qd. 58, nº 629, Residencial Pirâmide, CEP: 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSOR CIDINHO MARQUES**, neste ato representado pela sua Presidente, **DEUSIMAR RESENDE LIMA (DIRIGENTE)**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº 22/2019 (decorrente do Processo Administrativo nº 1717/2019) celebrado no dia 25 de abril de 2019, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Os valores e metas do Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 22/2019 serão alterados devido a necessidade da readequação de seu valor global, tendo como base o ano letivo de 2020 - Censo Escolar 2019. A presente apostila consiste, portanto, na atualização do valor per capita por aluno, multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola, em suas respectivas modalidades de ensino, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020, visto que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 22/2019/SEMED encontra-se com o seu respectivo valor global, obsoleto, com base ainda nas alíquotas (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2019, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em tempo parcial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem o objetivo de alterar o plano de trabalho originário do termo de colaboração nº 22/2019, conforme solicitação do ofício de nº 001/2020 iniciado pela entidade supracitada, *com aprovação* por: Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada pela Portaria nº 43 de 04 de julho de 2019/SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019); Parecer Técnico/Jurídico do(a) Chefe do Departamento de Contratos e Convênios e Fiscal do respectivo instrumento particular; Ofício 216/2020/GAB/SEMED; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA – PGM/PL/MA, todos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 410/2020.



DLR

Fls. Nº 118
Proc. Nº 9094/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contidos no Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 22/2019/SEMED e na cláusula segunda do referido instrumento jurídico (retificada pela errata do extrato do termo de colaboração nº 22/2019, publicada no D.O.M nº 309, no dia 22 de maio de 2019), a partir da presente data, deixará de ser no valor mensal de R\$ 24.450,86 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 220.057,73 (duzentos e vinte mil, cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) em 09 parcelas integrais e **passará a ser no valor mensal de R\$ 41.995,61 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 461.951,72 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) em 11 parcelas integrais, para o ano letivo de 2020**, conforme o disposto na cláusula anterior e no novo plano de trabalho, tendo como base aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente Apostila e, por conseguinte, do Termo de Colaboração nº 22/2019, correrão à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED), vide:

Unidade Orçamentária: 021901 – Fundo Man. Des. Educ.
Bás.Val. Prof. Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais
Projeto Atividade: 2.203 – Convênios com Instituição de Ensino Privadas Comunitárias
Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%

CLÁUSULA QUARTA – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Paço do Lumiar/MA, 21 de fevereiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

OSC
DEUSIMAR RESENDE LIMA
Presidente da OSC

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

